



# **JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MAJOR SALES-RN**

Instituído pela Lei Municipal n° 096, de 09 de Dezembro de 2005

**ANO XV – N°905 – Major Sales-RN, quarta-feira, 19 de junho de 2019**

[www.majorsales.rn.gov.br](http://www.majorsales.rn.gov.br) email: [domajorsales@gmail.com](mailto:domajorsales@gmail.com)

## **PODER EXECUTIVO**

*THALES ANDRE FERNANDES – Prefeito Municipal*

## **EDIÇÃO E PUBLICAÇÃO**

*IMPrensa OFICIAL DO MUNICIPIO DE MAJOR SALES – RN  
JORNALISTA RESPONSÁVEL – JOSÉ ERONILDES PINTO – DRT 1161*

## **MATÉRIAS DESTA EDIÇÃO**

### **PODER EXECUTIVO**

PORTARIA N°076/2019

PORTARIA N°077/2019

PORTARIA N°078/2019

PORTARIA N°079/2019

PORTARIA N°080/2019

PORTARIA N°081/2019

EDITAL DE RECONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS DE NO 001/2019-GPMS.

DECRETO N° 134, DE 14 DE JUNHO DE 2019



# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MAJOR SALES-RN

Instituído pela Lei Municipal nº 096, de 09 de Dezembro de 2005

**ANO XV – Nº905 – Major Sales-RN, quarta-feira, 19 de junho de 2019**

[www.majorsales.rn.gov.br](http://www.majorsales.rn.gov.br) email: [domajorsales@gmail.com](mailto:domajorsales@gmail.com)

## GABINETE DO PREFEITO

Portaria nº076/2019.

O Prefeito Municipal de Major Sales, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos II e VI, do Art. 68, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando as disposições do Art.78, da Lei Municipal 221, de 27 de dezembro de 2013, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações para os servidores públicos efetivos, integrantes dos Grupos Funcionais do Município;

Considerando a proposição do requerente;

Considerando o Parecer do Ilmo. Secretário Municipal de Saúde, responsável pela pasta de lotação do servidor;

Considerando parecer do Ilmo. Secretário Municipal de Administração e Planejamento,

### RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Jose Genildo Fernandes, casado, servidor municipal, Auxiliar de Serviços Gerais – ASG, lotado (a) na Secretaria Mun. de Saúde, sob matrícula de nº010073-0, suas férias regulamentares.

Art. 2º As férias concedidas, correspondem ao período de aquisição de 01/01/2018 à 31/12/2018, com gozo no período de 01/07/2019 à 30/07/2019 e retorno ao trabalho no dia 31/07/2019.

Art. 3º Determinar que o Setor Competente providencie os assentamentos correspondentes, bem como o pagamento do 1/3 de férias a que o mesmo tem direito.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito ao dia 01 de Julho de 2019.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prof. Mun. de Major Sales/RN, em 18 de Junho de 2019.

Thales André Fernandes

PREFEITO MUNICIPAL

### Portaria nº77/2019.

O Prefeito Municipal de Major Sales, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos II e VI, do Art. 68, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando as disposições do Art.78, da Lei Municipal 221, de 27 de dezembro de 2013, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações para os servidores públicos efetivos, integrantes dos Grupos Funcionais do Município;

Considerando a proposição do requerente;

Considerando o Parecer do Ilmo. Secretário Municipal de Saúde, responsável pela pasta de lotação do servidor;

Considerando parecer do Ilmo. Secretário Municipal de Administração e Planejamento,

### RESOLVE:

Art. 1º Conceder a ERISMINA CARLOS FERNANDES NETA, casada, servidora municipal, Técnica de Enfermagem lotado (a) na Secretaria Mun. de Saúde, sob matrícula de nº010094-3, suas férias regulamentares.

Art. 2º As férias concedidas, correspondem ao período de aquisição de 01/01/2018 à 31/12/2019, com gozo no período de 01/07/2019 à 30/07/2019 e retorno ao trabalho no dia 31/07/2019.

Art. 3º Determinar que o Setor Competente providencie os assentamentos correspondentes, bem como o pagamento do 1/3 de férias a que o mesmo tem direito.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito ao dia 01 de Julho de 2019.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prof. Mun. de Major Sales/RN, em 18 de Junho de 2019

Thales André Fernandes

PREFEITO MUNICIPAL

### Portaria nº078/2019.

O Prefeito Municipal de Major Sales, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos II e VI, do Art. 68, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando as disposições do Art.78, da Lei Municipal 221, de 27 de dezembro de 2013, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações para os servidores públicos efetivos, integrantes dos Grupos Funcionais do Município;

Considerando a proposição do requerente;

Considerando o Parecer do Ilmo. Secretário Municipal de Saúde, responsável pela pasta de lotação do servidor;

Considerando parecer do Ilmo. Secretário Municipal de Administração e Planejamento,

### RESOLVE:

Art. 1º Conceder a NAJARA ALCANTARA SAMPAIO PINTO, solteira, servidora, municipal, Odontólogo lotado (a) na Secretaria Mun. de Saúde, sob matrícula de nº120533-1, suas férias regulamentares.

Art. 2º As férias concedidas, correspondem ao período de aquisição de 02/05/2018 à 02/05/2019, com gozo em dois períodos de 01/07/2019 à 15/07/2019 e retorno ao trabalho 16/07/2019 e de 02/01/2020 a 16/01/2020 retorno ao trabalho no dia 17/01/2020.

Art. 3º Determinar que o Setor Competente providencie os assentamentos correspondentes, bem como o pagamento do 1/3 de férias a que o mesmo tem direito.



# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MAJOR SALES-RN

Instituído pela Lei Municipal nº 096, de 09 de Dezembro de 2005

**ANO XV – Nº905 – Major Sales-RN, quarta-feira, 19 de junho de 2019**

[www.majorsales.rn.gov.br](http://www.majorsales.rn.gov.br) email: [domajorsales@gmail.com](mailto:domajorsales@gmail.com)

Art. 4oEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prof. Mun. de Major Sales/RN, em 18 de junho de 2019.

Thales André Fernandes

**PREFEITO MUNICIPAL**

Portaria no 079/2019-PM.

O Prefeito Municipal de Major Sales, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto nos incisos I e II, do Art. 5o. II e VI, do Art. 68 e no Art. 69, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando as disposições da Lei Municipal de no 208, de 30 de setembro de 2013, Dispõe sobre novo Estatuto dos Servidores Públicos do Município, subsidia o Estatuto do Magistério Municipal local;

Considerando solicitação da parte interessada;

Considerando parecer da Secretaria Municipal de Administração e as disposições legais, suas citações, etc.

**R E S O L V E:**

Art. 1oExonerar do Quadro Efetivo de Pessoal da Prefeitura Municipal de Major Sales/RN., a servidoraJoana Darc de Andrade Freitas, brasileira, solteira,domiciliado a Rua Projetada, S/N, Uiraúna PB, portadora do CPF sob o nº 083.619.704-60 e RGº de nº 3.686.376 SSP/PB.

Parágrafo Único. A exoneração de que trata a presentePortaria atende à pedido do referido servidor, conforme expediente datado de 18 de junho de 2019, e revoga a Portaria 024/2018 de 01 de fevereiro de 2018 em caráter irrevogável.

Art. 2o Determinar à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, os procedimentos de praxe.

Quarto - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prof. Mun. de Major Sales/RN..

Gabinete do Prefeito, aos 18 de junho de 2019.

Thales André Fernandes  
**PREFEITO**

Portaria nº 080/2019.

O Prefeito Municipal de Major Sales, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos II e VI, do Art. 68, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando as disposições do Art..78, da Lei Municipal 221, de 27 de dezembro de 2013, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações para os servidores

públicos efetivos, integrantes dos Grupos Funcionais do Município;

Considerando a proposição do requerente;

Considerando o Parecer do Ilmo. Secretário Municipal de Saúde, responsável pela pasta de lotação do servidor;

Considerando parecer do Ilmo. Secretário Municipal de Administração e Planejamento,

**R E S O L V E:**

Art. 1ºConceder a Tamires da Costa Silva Maia, servidora municipal lotada na Secretaria Mun. de Saúde,sob matrícula de nº120442-4 suas férias regulamentares.

Art. 2ºAs férias concedidas, correspondem ao período de aquisição de 01/02/2018 à 01/02/2019, com gozo no período de 01/07/2019 à 30/07/2019, com retorno ao trabalho no dia 31/07/2019.

Art. 3ºDeterminar que o Setor Competente providencie os assentamentos correspondentes, bem como o pagamento do 1/3 de férias a que o mesmo tem direito.

Art. 3ºEsta portaria entra em vigor, no ato de sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prof. Mun. de Major Sales/RN, em 18 de junho de 2019.

Thales André Fernandes

**PREFEITO MUNICIPAL**

Portaria no 081/2019.

O Prefeito Municipal de Major Sales, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos II e VI, do Art. 68, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando as disposições do Art..78, da Lei Municipal 221, de 27 de dezembro de 2013, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações para os servidores públicos efetivos, integrantes dos Grupos Funcionais do Município;

Considerando a proposição do requerente;

Considerando o Parecer do Ilmo. Secretário Municipal de Saúde, responsável pela pasta de lotação do servidor;

Considerando parecer do Ilmo. Secretário Municipal de Administração e Planejamento,

**R E S O L V E:**

Art. 1oConceder a Francisco Janeildo Martins, servidora municipal lotada na Secretaria Mun. de Saúde,sob matrícula de no120438-6 suas férias regulamentares.

Art. 2oAs férias concedidas, correspondem ao período de aquisição de 01/02/2018 à 01/02/2019, com gozo no período de 01/07/2019 à 30/07/2019, com retorno ao trabalho no dia 31/07/2019.

Art. 3oDeterminar que o Setor Competente providencie os assentamentos correspondentes, bem como o pagamento do 1/3 de férias a que o mesmo tem direito.

Art. 3oEsta portaria entra em vigor, no ato de sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.



# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MAJOR SALES-RN

Instituído pela Lei Municipal nº 096, de 09 de Dezembro de 2005

**ANO XV – Nº905 – Major Sales-RN, quarta-feira, 19 de junho de 2019**

[www.majorsales.rn.gov.br](http://www.majorsales.rn.gov.br) email: [domajorsales@gmail.com](mailto:domajorsales@gmail.com)

Prof. Mun. de Major Sales/RN, em 18 de junho de 2019.

Thales André Fernandes

PREFEITO MUNICIPAL

## **Edital de Reconvocação de Candidatos de no 001/2019-GPMS.**

O Prefeito de Major Sales, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no item XII e subitens correlatos, do Edital do Concurso Público de no 001/2017-PMMS/RN, realizado aos 23 de julho de 2017, obedecido as publicações legais,

Considerando que a expedição do Edital de convocação aos 21 de maio de 2019;

Considerando a ciência do servidor em questão;

Considerando a apresentação do candidato em tempo hábil;

Considerando que a sua apresentação implicou na sua nomeação;

Considerando que o referido candidato até a presente data, efetivamente, não tomou posse;

Considerando o princípio da razoabilidade;

Considerando ser imperioso que a Administração Pública utilize de todos os meios para a ampla divulgação de todos os atos relativos ao certame;

Considerando pois, que, além do interesse individual do candidato aprovado, há interesse público em prover as vagas oferecidas no concurso, para que a administração pública possa prestar os serviços à coletividade com maior eficiência,

Considerado que o candidato, após aprovação, foi convocado, por meio de Diário Oficial do município publicado em 21 de maio de 2019, por e-mail cadastrados por candidato nos atos das inscrições e pelo site [www.majorsales.rn.gov.br](http://www.majorsales.rn.gov.br);

Considerando que não há o que observa-se que o candidato se viu prejudicada de tomar posse no cargo ao qual foi classificada e convocada após aprovação no concurso público, pelo fato de não ter acompanhado a publicação realizada somente através da imprensa oficial;

Considerando e outros aspectos, sobretudo de ordem legal e discricionário,

### **RESOLVE:**

Primeiro. Reiterar a convocação da candidata Fisioterapeuta: 0603034-ELIS CRISTINA FERNANDES MARQUES, para, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, tomar posse no respectivo para o qual fora aprovado.

Segundo. Tornar público que, esgotado o prazo estabelecido no presente Edital de reconvocação, o referido candidato será desclassificado, por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, sendo convocado o candidato seguinte classificado para tal cargo.

Publique-se e Dê-se ciência, inclusive por e-mail do candidato, em caráter oficial.

Prof. Mun. de Major Sales/RN,  
Gabinete do Prefeito, em 18 de junho de 2019.

Thales André Fernandes

PREFEITO MUNICIPAL

## **Decreto nº 134, de 14 de junho de 2019.**

Decreto Pontos Facultativos no Mês de Junho/2019 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Major Sales, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Art. 68, incisos IX e XXIV, do Art. 69, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando as disposições da Lei Federal 9.093/95;

Considerando que o Ponto Facultativo é a designação de dia(s) útil (eis) em que os servidores públicos são dispensados do trabalho mediante ato administrativo baixado pela autoridade competente para tal.

Considerando que a declaração de ponto facultativo constitui ato administrativo necessariamente motivado.

Considerando que em sendo norma, o comparecimento dos servidores públicos ao trabalho em dia útil, e o ponto facultativo é dia útil, a autoridade só pode dispensá-los dessa obrigação em vista de situação eventual que o justifique, necessariamente identificada no próprio ato.

Considerando que dia de 20 cai numa quinta-feira, consagrado a Corpus Christi;

Considerando a necessidade de contenção de despesas permanentes;

Considerando os festejos em comemoração a Emancipação Política de Major Sales, que acontece no dia 25 de junho;

Considerando o volume de atividades a serem desenvolvidas nos dias 25 e 26 de junho, em decorrência das comemorações da Emancipação Política;

Considerando esses e outros pontos de igual relevância,

### **DECRETA:**

Art. 1º Ponto Facultativo no Centro Administrativo Municipal, no dia 21 de junho de 2019, em razão do feriado de Corpus Christi, comemorado no dia 20.

Art. 2º Ponto Facultativo no dia 24 de junho, alusivo ao dia de São João, efusivamente comemorado pela população nordestina em geral;

Art. 3º Ponto facultativo no dia 27 de junho de 2019;

Art. 4º Os pontos facultativo de que trata o presente Decreto, se dá em razão do calendário nacional e municipal de eventos.

§ 1º - O caput do disposto nos Art's. 1º e 3º deste Decreto não se aplicam aos serviços de Limpeza Pública e, às atividades de Saúde:

I - do Hospital e Maternidade "Mãe Tetê";

II - da UBS "Erismina Carlos Fernandes";

III - da UBS "Antônio Fernandes Sobrinho";

IV - da UBS "Maria Furtado";

V - do Centro de Saúde de "Major Sales".

§ 2º - Os serviços de educação seguirão o calendário escolar estabelecido para o ano letivo de 2019.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Prof. Mun. de Major Sales/RN.

Gabinete do Prefeito, em 14 de junho de 2019.

Thales André Fernandes

PREFEITO MUNICIPAL